

PUBLICADO
Extrema, 01 / 02 / 2024

PORTARIA Nº 3.002
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o registro do controle eletrônico da frequência dos servidores públicos referente ao mês de fevereiro de 2024 e dá outras providências.”

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº. 094/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, a necessidade do fechamento da folha de pagamento, relativo aos salários dos servidores públicos municipais do mês de referência Fevereiro/2024;

CONSIDERANDO, a programação de adiantamento do pagamento do salário dos servidores públicos municipais a ocorrer na data de 29/02/2024;

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DETERMINA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o ponto eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, deverá ser compreendido no período de 10/01/2024 a 06/02/2024.

Parágrafo único – Fica estabelecido que o sistema de registro de ponto estará bloqueado para acesso das Secretarias no dia 14/02/2024, para a importação do arquivo junto à folha de pagamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -